



Diário da Sessão n.º 021 de 16/06/05

Presidente: Passemos agora à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

O diploma que passo agora a apresentar a esta câmara visa aplicar ao sistema educativo da nossa Região Autónoma o Estatuto dos Alunos do Ensino Básico e Secundário que foi aprovado a nível nacional pela Lei nº 30/2002, de 20 de Dezembro.

O diploma que agora vamos iniciar a discussão reproduz os mesmos princípios da legislação nacional, que foi considerado adequado, introduzindo um conjunto de alterações que foram consideradas como necessárias face às especificidades do nosso sistema educativo e face à própria experiência de aplicação da Lei 30/2002.

Portanto, é um diploma que mantém no essencial o disposto naquela lei introduzindo um conjunto de alterações que visam essa adequação regional. Como este diploma lida com as matérias referentes ao Estatuto do Aluno e à sua relação, à relação entre o aluno e a escola, optou-se por introduzir matéria de natureza regulamentar referente às questões da matrícula e de todo o procedimento que rodeia a matrícula e inscrição e que a nível nacional constam do Decreto-Lei nº 301/93, de 31 de Agosto, neste diploma.

Portanto, este diploma faz, simultaneamente, a aplicação à Região destes dois diplomas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Por outro lado, há um conjunto de normas também referentes a esta matéria que se encontram integradas no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, um diploma que é aprovado por portaria, mas que tem cabimento também neste contexto.

Assim, há também um conjunto de normas que neste momento estão em vigor por via desse regulamento, que é para aqui transposto.

Entendeu a Comissão, e muito bem, para além daquelas que já estavam introduzidas na proposta inicial do Governo, introduzir mais algumas normas que já constavam do Regulamento de Gestão de Alunos, o que obviamente não pode deixar de acolher o aplauso do Governo, porque desta forma nós consolidamos num único diploma a generalidade das matérias referentes quer à relação do aluno com a escola, nos aspectos disciplinares de direitos e deveres, quer também à relação entre a família e a escola no que diz respeito à matrícula, à inscrição, ao respectivo adiamento e a todo o procedimento de natureza burocrática que lhe está associado.

São estes os objectivos do diploma, diploma que visa no essencial transpor para o nosso sistema jurídico e adaptando às necessidades específicas do sistema educativo regional a Lei 30/2002 e um conjunto de regulamentos que lhe estão conexos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como foi referido pelo Sr. Secretário, este diploma pretende adaptar à Região, sobretudo, o conteúdo da Lei 30/2002, de 20 de Dezembro, que a nível nacional tem por título “Estatuto do Aluno do Ensino não Superior” e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

que a nível regional assume a epígrafe de “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”.

É importante referir que ao nível da Comissão dos Assuntos Sociais esta proposta foi amplamente apreciada pelos órgãos das escolas ou das unidades orgânicas, em particular, dos conselhos pedagógicos e por uma larga parte das associações de pais e encarregados de educação e, felizmente, algumas associações de estudantes.

No entanto, ao nível da comissão foram feitas audições, quer aos representantes dos sindicatos dos professores, quer também à Federação Regional de Associações de Estudantes do Secundário que manifestaram a sua opinião.

De um modo geral penso que a Proposta de Decreto Legislativo Regional tem o mérito de diferir da proposta nacional, no sentido em que na proposta regional não se prevê a retenção do aluno em idade de escolaridade obrigatória quando ultrapasse o limite de faltas injustificadas. Esta medida visa promover a frequência do sucesso educativo, aliás, no espírito da própria Constituição Portuguesa que reflecte nos seus artigos 73º e 74º que todos os cidadãos têm o direito à educação, à igualdade de oportunidades e o Estado tem o dever de superar as desigualdades económicas, sociais e culturais que impeçam o acesso a este direito.

O Estatuto do Aluno para além de alterar em alguns aspectos o diploma nacional, define o conjunto de elementos que fazem parte da comunidade educativa e que são todos co-responsáveis pelo sucesso educativo. Não são só os alunos os responsáveis, são também os encarregados de educação, os professores e, de um modo geral, toda a comunidade na qual se insere o estabelecimento escolar e a vida do próprio aluno.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Como instrumento orientador e regulamentador da vida das crianças e dos jovens nestes dois níveis de ensino, o básico e secundário, o diploma agora apresentado à Assembleia mereceu o voto favorável dos deputados do Partido Socialista, na sua apreciação na generalidade, tendo este Grupo Parlamentar apresentado um conjunto de alterações, que de seguida serão analisadas, no sentido de melhorar os artigos que abordam os procedimentos que reforçam e aproximam os alunos e a família da escola.

Passando rapidamente à análise da estrutura deste diploma, podemos dizer que ele tem três áreas importantes que analisam esta relação do aluno com a escola. Por um lado, é o processo de inscrição e matrícula; por outro, o acompanhamento da frequência ou se quisermos da assiduidade e, em terceiro lugar, o controlo da disciplina e a participação da própria comunidade.

No diz respeito à inscrição e à matrícula, o diploma regulamenta o processo de inscrição e propõe o modelo de acompanhamento nos casos de omissão de matrícula.

Neste sentido a Comissão entendeu por bem que não fazia sentido que houvesse dois diplomas sobre a mesma matéria e fez a proposta de transferência – aliás, vai apresentá-la seguidamente – do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, conhecido por RGAPA, para facilitar o entendimento deste processo.

Quanto ao acompanhamento da frequência, a Comissão também faz uma proposta de aditamento que tem por título, no Capítulo II B, Acompanhamento dos Alunos sujeitos à Escolaridade Obrigatória, e que visa propor medidas que antecipem o diagnóstico e a intervenção junto das famílias das crianças e jovens absentistas, articulando esta actuação da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

escola com a dos serviços locais de acção social e os serviços competentes em matéria laboral.

Um dos contributos que a Comissão dá a este diploma, é reforçar as medidas de intervenção social junto das famílias e antecipar de algum modo esta etapa que no RGAPA estava colocada temporalmente numa fase em que o aluno praticamente já não tinha muitas hipóteses de recuperar a sua aprendizagem ou a sua assiduidade na escola.

Ao nível do controlo e da disciplina, este diploma é inovador em relação ao diploma nacional, porque propõe na medida disciplinar a ordem de saída da sala de aula, uma alternativa para o aluno que é “convidado” a sair da aula e a ir para um espaço alternativo, devidamente acompanhado, enquanto durar o tempo que decorre a actividade da qual ele saiu.

Quanto às medidas de controlo da disciplina, penso que é espírito do diploma privilegiar as medidas preventivas do comportamento desadequado e só numa segunda fase avançar para medidas sancionatórias desse comportamento, sobretudo quando ele é reincidente.

Há um aspecto importante que já referi anteriormente e que é bom voltar a referir. É que em matéria de controlo da disciplina e do comportamento desadequado, há que entender que esta não é apenas uma função ou um papel do professor, é o papel de todos os agentes que trabalham dentro e fora da escola, em particular o próprio pessoal não docente. Portanto, pais, professores, pessoal não docente, os técnicos de acção social e até mesmo as entidades responsáveis a nível laboral, devem contribuir para que a assiduidade, a presença dos alunos na escola, seja uma realidade.

Podemos dizer que, apesar de tudo, a questão do absentismo e do abandono escolar não é, felizmente, o problema que já foi no passado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os números em relação ao analfabetismo e ao absentismo são hoje em dia números diminutos, mas há ainda cidadãos que não vêm a escola e a aprendizagem escolar como uma necessidade e uma exigência de cidadania.

É dever da sociedade açoriana, e da sociedade em geral, debelar os factores que justificam que ainda existem crianças que não vão à escola e famílias que não as acompanham e não as levam à escola.

Mas o absentismo, como disse, não é só um problema da escola, é também um problema da nossa sociedade, uma sociedade que por vezes ainda dá trabalho a crianças em idade escolar, uma sociedade onde ainda há famílias que não têm condições de vida e que, em alguns casos, deixam crianças pequenas ao cuidado das irmãs mais velhas ou impõe ou exigem que os rapazes tirem leite às vacas antes de irem à escola; uma sociedade que, infelizmente, em alguns casos, ainda sofre de carências ao nível da alimentação de famílias que não podem pagar, ou não têm condições para pagar, a luz e a água das suas casas.

O absentismo escolar e o abandono, infelizmente, são a face muitas vezes desta problemática envergonhada.

Nesse domínio é bom lembrar que os Governos do Partido Socialista, a nível nacional, introduziram uma medida social que hoje se pode dizer que teve uma enorme eficácia também sobre o aspecto do absentismo. Refiro-me concretamente ao Rendimento Mínimo Garantido que os Governos do PSD, mudando-lhe o nome, não puderam deixar de reconhecer a sua importância social.

Através deste programa muitas das famílias carenciadas no âmbito de um contrato social, assumiram a importância do dever de levar os filhos para a escola no contexto da alteração da sua própria condição de vida.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, não sem antes ter discutido estas e outras questões que envolvem a necessidade de combater o insucesso e absentismo escolar, entendeu apostar no reforço das medidas que apontam para a recuperação e o acompanhamento das famílias e eliminar do diploma aquelas que recorrem a um regime contra-ordenacional.

O sucesso educativo passa pela concretização do sonho de ser e a escola é, sem dúvida, o espaço onde esse sonho se pode realizar desde que se apoie o esforço pessoal do aluno, se fomente o seu sentido de responsabilidade, responsabilizando ao mesmo tempo os pais, os professores e toda a comunidade educativa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

(*) **Deputado Costa Pereira (PSD):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que agora nos ocupa tem um historial já longo que talvez importa aqui recordar.

Em 2002, a Assembleia da República aprovou o Estatuto do Aluno do Ensino não Superior que constituiu a Lei 30/2002, publicada a 20 de Dezembro de 2002.

Um mês depois, o Secretário Regional da Educação e Cultura, acerca desta lei, disse, e cito:

“Trata-se de uma Lei Geral da República que foi aprovada na Assembleia da República e que tem, naturalmente, a sua aplicação nos Açores.

Nós estamos a analisar se há necessidade de alguma adaptação orgânica, ou seja, se é preciso haver intervenção da Assembleia Legislativa Regional.

O primeiro parecer que eu aqui tenho diz que não, que nenhuma das questões necessita de adaptação à Região” - fim de citação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Cinco dias depois destas declarações, o Governo Regional, ao contrário do que tinha dito, pôs à discussão pública uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que adaptava à Região aquela lei nacional.

Essa proposta foi até conhecendo várias versões, até que a 14 de Abril de 2003 deram entrada nesta Assembleia as Propostas de Decreto Legislativo Regional nº 11/2003, “Adapta à Região o Estatuto do Aluno do Ensino não Superior”, e nº 12/2003, “Regras a seguir no cumprimento da escolaridade obrigatória”.

Estes documentos conheceram na altura a sua tramitação normal na Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, foram discutidos, analisados, relatados e em Junho de 2003, quando seriam analisados em plenário, foram retirados pelo Governo Regional, seu proponente.

Dois anos depois, fundidos num só, voltam esses documentos a esta Assembleia.

Entretanto, durante este tempo, muitos dos seus aspectos foram sendo implementados nas escolas dos Açores através das Portarias anuais às quais se anexam o “Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos”.

Por isso, algumas das determinações que agora estão no Estatuto do Aluno, já estão em uso nas nossas escolas e, reconheça-se, algumas delas com sucesso.

O Estatuto do Aluno, agora apresentado a esta Assembleia pelo Governo, mantendo os seus princípios fundamentais, vem, no entanto, consideravelmente melhor estruturado e organizado do que a versão de 2003.

Dois dos seus princípios fundamentais e que divergem da Lei Nacional, são, por um lado, a criação de mecanismos de intervenção entre a retenção



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória devido ao excesso de faltas injustificadas e a produção de efeitos no seu percurso escolar, e, por outro lado, apostar na maior co-responsabilização das famílias no cumprimento dos deveres de matrícula, inscrição ou de assiduidade, mediante a criação de um regime contra-ordenacional e de multas que penalizam os encarregados de educação que não cumpram esses seus deveres. Mais uma vez, um diploma do Governo profundamente alterado na Comissão.

As alterações, os aditamentos e as eliminações foram muitos e, no caso em apreço, até um dos princípios basilares do diploma, o regime contra-ordenacional, foi eliminado.

O resultado é, em nossa opinião, um documento significativamente melhorado que integrou legislação e regulamentação conexas que o torna mais instrumental e que merece a nossa concordância global.

O PSD apresentará algumas propostas de alteração na especialidade, que caso a caso explicaremos, que pretendem constituir um contributo construtivo para no fim termos ainda um melhor diploma.

Finalmente, entendo que é meu dever deixar aqui um desafio.

Por proposta de eliminação do Partido Socialista, uma das “novidades” e dos princípios fundamentais deste diploma irá cair: “responsabilização das famílias no cumprimento dos deveres de matrícula, inscrição e de assiduidade, mediante a adopção de um regime contra-ordenacional”.

Se concordamos que o regime proposto pelo Governo era provavelmente uma solução excessiva e de difícil execução prática, com o ónus de fazer recair quase na totalidade sobre as escolas e sobre os Presidentes dos Conselhos Executivos a aplicação das multas, a verdade é que, apesar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

disso, este é um tema importante que merece ser discutido nas escolas, nos seus diversos órgãos, ouvindo pais, encarregados de educação e alunos.

Se concordamos com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista em retirar este capítulo do diploma, a verdade é que, apesar disso, o assunto é suficientemente importante para exigir de todos, da comunidade educativa em particular, mas também da tutela e dos decisores políticos, um acompanhamento muito próximo desta problemática relacionada com a responsabilização das famílias no cumprimento dos deveres que têm para com a educação dos seus filhos.

Os tempos actuais exigem acompanhamento e conhecimento da problemática e consensualização das soluções.

Pela nossa parte estamos disponíveis para esse trabalho.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Para começar congratulo-me com as palavras do Sr. Deputado Costa Pereira e queria, na sequência da sua intervenção, prestar a esta câmara alguns esclarecimentos.

O primeiro esclarecimento tem a ver com as razões que levaram o Governo, em 2003, a retirar, ou melhor, a suspender a discussão dos diplomas. Teve a ver com o facto de, nessa altura, se ter iniciado uma discussão bem mais vasta e bem mais ampla de revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo, revisão essa que acabou por, devido às vicissitudes políticas nacionais, não ter conclusão. Portanto, a Lei de Bases não foi alterada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Na altura, pareceu ao Governo Regional, como mais adequado, esperar pela alteração que nessa altura se tinha como certa da Lei de Bases para depois apresentar a esta câmara um diploma que fosse mais consentâneo com aquilo que se antevia como sendo a visão da Lei de Bases.

Por outro lado também, existiam nessa altura, como o Sr. Deputado se lembrará, questões de natureza constitucional que ficaram ultrapassadas com a Revisão Constitucional que entretanto ocorreu.

Foram essas as razões que levaram a que se fizesse um compasso de espera, compasso de espera esse que dado o arrastar das decisões quanto à Lei de Bases levou a que, quando finalmente se esclareceu essa matéria, estávamos nas vésperas das eleições regionais de 2004. Foi essa a razão que levou a essa suspensão e foi face às alterações entretanto ocorridas, particularmente, as de natureza constitucional, que vieram esclarecer a relação entre a nossa legislação e as então Leis Gerais da República, que o Governo optou por, em vez de fazer uma mera adaptação como era tradição fazer-se e como eram as propostas apresentadas aqui em 2003, apresentar um diploma consentâneo com a nova dignidade que é possível dar à legislação nacional.

Também quanto à questão das coimas por não cumprimento dos deveres de escolaridade, eu concordo com aquilo que o Sr. Deputado disse. É uma matéria complexa, é uma matéria delicada.

As razões que levaram o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a propor a retirada dessas normas são razões atendíveis e são razões que poderiam pôr em causa, digamos, a unidade do diploma, porque nós estaremos a entrar em matérias que têm a ver com direitos, liberdades e garantias que ainda precisam ser melhor testadas no contexto da nossa legislação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É uma medida de prudência, é uma medida razoável e, como tal, embora tendo preferido que essas medidas fossem aprovadas, são medidas que têm que ser assim. É uma decisão que deve ser aceite.

Em relação ao futuro e face àquilo que venha a ser a nossa evolução em termos de experiência legislativa e àquilo que venha a ser também a experiência depois de aplicação desta legislação, creio que será uma matéria para, em devido tempo, voltarmos a ela e eu aceito o desafio que foi lançado pelo Sr. Deputado e a devido tempo creio que esta casa terá que voltar a analisar este assunto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para responder, congratulando-me, em parte, também com a adesão do Partido Social Democrata às propostas do PS, mas para discordar em parte da dúvida que o Sr. Deputado Costa Pereira levantou quanto à questão que, retirando o regime contra-ordenacional, estaríamos, pela negativa, a “desresponsabilizar” as famílias da escolaridade dos seus filhos.

Não é essa a nossa intenção. A nossa intenção ao fazer esta proposta é de apostar na co-responsabilização das famílias, não na desresponsabilização das famílias; é apostar na cooperação com as famílias.

Nesse sentido, é bom lembrar que o fenómeno do abandono e do absentismo escolar, felizmente, é um fenómeno em fim de linha, se quisermos.

Portanto, de uma forma geral ele já não tem a intensidade que tinha no passado e na nossa Região ele está devidamente diagnosticado e localizado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Ele situa-se, em particular, no concelho da Ribeira Grande, na Ilha de São Miguel.

Aliás, quando se analisam as estatísticas do abandono na Região Açores, São Miguel, infelizmente, é a ilha onde se encontram as percentagens mais elevadas.

Portanto, há um fenómeno, sobretudo da Ilha de São Miguel e, em alguns casos, da Ilha Terceira. É um fenómeno, dentro da Ilha de São Miguel, localizado em particular, e sobretudo, no concelho da Ribeira Grande e, a partir do 7º ano de escolaridade, dispersa-se pelas Capelas, Lagoa e também Ribeira Grande.

Portanto, está devidamente localizada a patologia social.

Não faz sentido que num diploma legislativo regional se faça um tratamento, se quisermos, a toda a região, para um problema que está devidamente localizado numa comunidade ou em algumas comunidades e que merece por isso um trabalho local, intensivo, articulado, não apenas entre escola/família, mas entre escola, serviços sociais, serviços ligados à área laboral e a própria comunidade em geral.

Portanto, há que intervir de uma forma articulada e integrada.

Aliás, se nós pensarmos um bocadinho na eficácia do Rendimento Mínimo ou do Rendimento Social de Inserção, está exactamente a esse nível, é porque é uma medida social que articula várias intervenções, que contractualiza com as famílias a vários níveis e tem eficácia na melhoria do bem-estar das famílias e não apenas na resolução de um problema em particular.

Um regime contra-ordenacional não iria certamente ter em linha de conta a realidade do agregado familiar porque iria penalizar, como o próprio diploma diz no preâmbulo, as famílias mais carenciadas, as famílias mais



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

desfavorecidas que já são penalizadas pelas suas condições sócio-económicas.

É também de ter em linha de conta que aquilo que estava até agora previsto, e portanto nós esperamos que esta câmara dê o benefício da dúvida à proposta que está agora sobre a mesa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é que o RGAPA, o tal Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, não previa estas medidas de intervenção.

Citando-vos um bocadinho aquilo que acontecia, o que se passava era o envio de uma cartinha ao encarregado de educação que não mandava o filho para a escola, ou que não o matriculava, ou a criança faltava um número elevado de vezes e, se o encarregado não comparecia na escola, essa cartinha era registada, com aviso de recepção. Se o encarregado insistia em não dar notícias, o assunto passava para a Comissão de Protecção de Menores de Crianças e Jovens, ou Protecção de Menores como se dizia no passado.

Portanto, não havia nada entre a cartinha e a Comissão de Protecção de Menores que implicasse a escola numa aproximação às famílias, porque muitas vezes do ponto de vista da escola estas famílias ou estes pais são considerados pais difíceis de alcançar, pais difíceis de trazer à escola.

Se calhar também do ponto de vista das famílias, esta escola é uma escola difícil de alcançar.

Portanto, o que se pretende é uma aproximação bipolar, se quiserem, da escola e da família e, nesse sentido, a proposta do PS é que se invista mais nas medidas de aproximação e de trabalho com as famílias e só numa fase seguinte passar para a Comissão de Protecção de Menores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Penso que aqui já se fez um caminho muito longo que ainda não foi testado na prática e, como vos digo, terá que ser trabalhado nas comunidades que sofrem em particular desta patologia que já é diminuta, mas que ainda se revela importante para algumas comunidades.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

(*) **Deputado Costa Pereira (PSD):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A referência que fiz, naturalmente, aos aspectos factuais do passado deste diploma deixa de fora as explicações que o Sr. Secretário aqui entendeu fazer e que fez muito bem.

O que devo dizer é que essa decisão que o Governo teve foi a melhor decisão, porque o diploma que a partir de hoje passaremos a ter na Região é incomparavelmente melhor e mais completo, em todos os seus aspectos, do que aquele que teríamos se tivesse sido aprovada a versão de 2003.

Quanto à Sra. Deputada Piedade Lalanda, sinceramente, não compreendeu aquilo que eu disse, porque nós não temos dúvidas nenhuma acerca da bondade da proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista em retirar o regime contra-ordenacional desta Proposta de Decreto Legislativo Regional e, por isso mesmo, por não termos nenhuma dúvida, é que vamos votar a favor.

Agora, o que eu disse, foi que o assunto que está na génese desse regime e que é a constatação de que existe (não vamos quantificá-la, mas existe) um problema de responsabilização das famílias na frequência, inscrição e assiduidade dos seus alunos, dos seus filhos, dos seus educandos, esse problema merece acompanhamento, merece ser reflectivo, acompanhado e analisado pelas instituições oficiais, do Governo, mas, sobretudo, pelas escolas, pelos pais e pelos alunos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Foi esse desafio que aqui deixei.

Nós afastámos o regime contra-ordenacional, mas não podemos, por termos afastado o regime contra-ordenacional, esquecer o problema que estava na origem da sua propositura. Por isso mesmo é que nós, e estamos aqui porque também nos incluímos nesse grupo, estamos disponíveis, e temos que estar todos, desde a comunidade educativa que até tem responsabilidade de decisão, para acompanhar, analisar e compreender o problema e encontrar para ele as melhores soluções, porque as melhores soluções que nós encontrarmos para esse problema serão certamente as melhores soluções para retirar ao nosso sistema educativo uma chaga que a todos nos envergonha naturalmente.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos em plena sintonia.

Penso que não há dúvidas que nós ao propormos esta retirada queremos exactamente realçar que o problema tem que ser analisado.

Transcrevendo um pouco o debate das térmitas, não queremos atirar dinheiro para cima do absentismo escolar. Queremos atirar medidas de intervenção no absentismo escolar, porque não é com dinheiro ou retirando dinheiro das famílias absentistas que se vai resolver o problema.

Queremos realmente analisar o problema, ou que ele seja analisado, que seja intervencionado.

Há algo que acho que é uma recomendação que os Deputados devem fazer sempre ao Governo Regional e eu, como tal, assim o faço, que é, a este nível, sempre que se toque nas franjas da pobreza e da exclusão social, há que trabalhar em parceria a nível interdepartamental e não se pode co-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

responsabilizar apenas a Secretaria da Educação por estas questões do absentismo. Elas têm que ser assumidas, e nós procurámos um pouco fazer esse trabalho, a nível da acção social. Ou seja, tem que haver por parte do Governo uma sensibilidade a estas questões, inclusive na área do trabalho, na inspecção.

Em todas as áreas que de uma forma indirecta possam identificar razões ou factores que contribuem para o abandono e para o absentismo, penso que o Governo tem que intervir de uma forma articulada, de uma forma transversal, portanto, tendo como objectivo único o mesmo problema, porque só assim nós combatemos não só o absentismo e o abandono, mas própria pobreza que, infelizmente, ainda é uma realidade na nossa terra.

Portanto, acho que esta nossa proposta é para não desresponsabilizar os actores que estão ligados a este problema, mas passar a bola para uma visão integrada, inter-departamental e de preferência, nas comunidades em causa, colocar todas as pessoas a trabalhar em conjunto. Será esse o futuro e penso que será por aí que passa a solução do problema.

Presidente: Srs. Deputados, parece que está encerrado o debate na generalidade desta proposta de diploma. Assim sendo, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta proposta de diploma, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade.

Informo que na especialidade temos propostas de alteração vindas da comissão, propostas de alteração vindas do Grupo Parlamentar do Partido



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Socialista, propostas de alteração vindas do Grupo Parlamentar do PSD e propostas de alteração conjuntas dos dois grupos parlamentares.

O PS assume as propostas de alteração vindas da Comissão.

A Sra. Deputada Nélia Amaral pede a palavra para...?

Deputada Nélia Amaral (PS): Sra. Presidente, era para fazer uma sugestão.

Como não existem propostas de alteração para os artigos 1º, 2º e 3º, talvez os pudéssemos votar em conjunto.

Presidente: Não havendo discordância, está aberto o debate sobre os três primeiros artigos do diploma.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1º, 2º e 3º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º, 2º e 3º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 4º existe uma proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A proposta de alteração que apresentamos para o artigo 4º pretende unicamente introduzir na norma revogatória o conjunto de artigos que é transposto do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos para o anexo deste diploma, para o Estatuto do Aluno.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração vinda do PS, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Esta proposta substitui na íntegra o artigo 4º.

Passemos à votação do anexo.

Para os artigos 1º e 2º não há propostas de alteração. Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1º e 2º façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º e 2º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 3º existe uma proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É só para lembrar que neste artigo aparece uma alteração que depois não será repetida posteriormente, mas como havia duas alterações nós chamamos à atenção, que é a substituição de escolas por unidade orgânica, que é a designação que vem já do diploma aprovado aqui sobre o Regime da Autonomia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Para além disso também, substituímos a expressão “estabelecimentos de educação” por *estabelecimentos de educação e de ensino*, para também estar em conformidade com esse diploma.

Para o nº 4 a Comissão faz uma proposta de precisão. Quando se falam aqui de princípios fundamentais que enformam o Estatuto, estamos a fazer referência aos princípios que estão inscritos na Lei de Bases do Sistema de Educativo.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração vinda da Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º. Para este artigo não existem propostas de alteração. Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 5º existe uma proposta de alteração apresentada pela Comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta proposta de alteração que vem da Comissão tem por objectivo, por um lado, clarificar quais as entidades que podem exercer o cargo de encarregado de educação e, por outro, alargar para, em situações de excepção, as entidades que são referidas nas a) a c) poderem delegar noutra entidade que por mera autoridade de facto tenha a seu cargo a criança.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração vinda da Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Para este artigo existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A proposta que fazemos vai no sentido de enriquecer a redacção que o artigo 6º trazia inicialmente.

Constituíam um artigo com um ponto único que na proposta que introduzimos passa a ser o ponto nº 7 e todo o restante conteúdo é transcrito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

do RGAPA, como acontecerá com outros artigos que veremos mais adiante.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração vinda da Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Julgo que esta proposta de alteração substitui o artigo 6º.

Há um aditamento ao artigo 6º, que é o artigo 6º-A, e esta proposta é apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º. Para este artigo existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Só para chamar a atenção para uma coisa.

A informação nova é transcrita novamente do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

A justificação para a eliminação do nº 6 deste artigo é que o conteúdo deste número tinha a ver com a renovação de matrícula e uma vez que nós introduzimos um artigo especificamente com esse conteúdo, fazemos a transposição deste número para esse artigo.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração vinda da Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 7º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em seguida temos várias propostas de aditamento a este artigo 7º, desde o artigo 7º-A ao artigo 7º-J.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: As propostas de aditamento anunciadas foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 8º existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O artigo 8º tem como epígrafe “controlo da matrícula e inscrição”.

O objectivo desta proposta é efectivamente proporcionar os meios necessários para que esse controlo seja mais eficaz, numa perspectiva como



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

já aqui foi abordada, de trabalho em rede, envolvendo, para além das escolas, outras entidades quer no âmbito da Segurança Social, quer no âmbito de entidades com responsabilidade laboral ou mesmo do poder local.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração vinda da Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Há um aditamento ao artigo 8º, que é o artigo 8º-A.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º. Para este artigo existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida uma proposta de aditamento, o artigo 9º-A.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É só para reforçar a ideia já aqui deixada nesta câmara.

Neste artigo, que tem a ver com o seguimento na matrícula e inscrição, a comissão propõe a intervenção precoce face à detecção do problema de omissão de matrícula, quer da equipa multidisciplinar da unidade orgânica, dos serviços de psicologia e orientação dessa mesma unidade, do serviço de acção social e do poder autárquico, no sentido de que se possa, na sequência de um levantamento dos casos que não estão matriculados, intervir junto dessas famílias, e alertando também, como é dito do ponto 3, para a entidade fiscalizadora em matéria laboral.

Muitos desses casos, ao nível sobretudo do 7º, 8º e 9º ano de escolaridade, prendem-se com situações de trabalho infantil que têm que ser denunciadas e devidamente punidas as entidades que são empregadoras de crianças.

Presidente: Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento para o artigo 9º-A, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Temos uma outra proposta de aditamento ao artigo 9º, o artigo 9º-B. Relativamente a esta proposta temos uma proposta de alteração conjunta apresentada pelo PS e pelo PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A proposta conjunta do PS e do PSD anula as propostas individuais do PS e do PSD, ou seja, prejudica as duas propostas dos dois grupos parlamentares.

Presidente: Assim sendo, vamos passar à votação da proposta de alteração conjunta, vinda dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, relativa ao artigo 9º-B.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a parte restante do artigo 9-B, apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 9º-B foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, as propostas que vêm da Comissão de eliminação dos artigos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, aquilo que pretendem, é reordenar o conteúdo destes artigos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Tratando-se do Estatuto do Aluno, consideramos que não fazia sentido não dar primazia às responsabilidades destes utentes das escolas e começar por se falar dos pais, dos encarregados de educação, dos professores e depois, no final, se abordar os alunos.

Portanto, nós sugeríamos que fossem votadas as eliminações em conjunto e depois os aditamentos, desde o 14º-A ao 14º-E que, no fundo, só reorganizam os artigos que acabamos de eliminar.

Presidente: Assim sendo, vamos passar à votação das propostas de eliminação para os artigos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: As propostas de eliminação para os artigos anunciados foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida as propostas de aditamento para os artigos 14º-A, 14º-B, 14º-C, 14º-D e 14º-E.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: As propostas de aditamento foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º. Para este artigo não existe propostas de alteração. Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Artigo 16º. Para este artigo existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 16º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 16º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 17º, também existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 17º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A parte restante do artigo 17º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida duas propostas de alteração para o artigo 18º apresentadas pela Comissão e pelo Grupo Parlamentar do PS.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em relação ao artigo 18º, que tem a ver com os direitos do aluno, a Comissão introduz duas alterações, nomeadamente esta do ser informado para melhor beneficiar e uma correcção à situação de doença que estava apenas referida como súbita, mas nós entendemos que devemos considerar também os doentes crónicos que podem ter uma agudização da sua doença.

Neste artigo poderemos também apresentar a proposta que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista faz. Vou explicá-la já e depois votamos separadamente.

O Partido Socialista propõe o aditamento de uma alínea que tem a ver com o respeito ou com o direito que o aluno tem ao respeito pela sua convicção religiosa, aos seus princípios de fé e às suas práticas.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.



Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 18º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 18º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º. Para este artigo não existe propostas de alteração. Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 20º há uma proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A proposta de alteração apresentada para o artigo 20º, que tem a ver com os deveres do aluno, consiste na introdução da alínea j que pretende introduzir o dever de solidariedade que os alunos devem ter para com os outros membros da comunidade educativa à qual eles pertencem e também uma alteração na redacção das alíneas p e r, mantendo seu conteúdo como está na proposta, mas eventualmente mais preciso.

Lembrar também que o que se retira do final da alínea o tem a ver com uma palavra que no entender da Comissão podia levar ao entendimento – a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

palavra em si era pontualmente – de que o aluno só devia cumprir o regulamento esporadicamente.

Para que não restassem dúvidas, o aluno deve cumprir o regulamento sempre. Não pusemos a palavra sempre, mas deve cumprir.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 20º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 20º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º. Temos uma proposta de alteração vinda da Comissão e outra vinda do PS.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A proposta de alteração que vem da Comissão pretende salvaguardar a gravidade da medida disciplinar que pode ser aplicada.

No início do ponto 8 deste artigo, dizia-se que não há lugar a marcação de falta quando o aluno não se apresenta na aula com o material didático necessário. Mas depois dizia “quando este comportamento acontecer de forma reiterada pode-lhe ser aplicada uma medida disciplinar”.

Nós acrescentamos uma parte a este artigo para salvaguardar que a medida disciplinar que lhe possa vir a ser aplicada não pode ser nem igual nem de gravidade superior à marcação de falta em congruência com o que estava estipulado no início do diploma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 21º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 21º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos duas propostas de aditamento relativamente ao artigo 21º, o artigo 21º-A e o artigo 21º-B, apresentadas pelo PS.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com estas propostas de aditamento, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: As propostas de aditamento foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Artigo 22º. Temos uma proposta de alteração vinda do PS e outra vinda do PSD.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS)**: Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A proposta de alteração que nós apresentamos tem por objectivo salvaguardar que no caso das doenças comuns a que as crianças ficam sujeitas (gripes, sarampos, esse tipo de doenças para as quais pode não ser necessário cuidados médicos ou hospitalares), seja suficiente uma declaração escrita do encarregado de educação para justificar a falta da criança.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

(*) **Deputado Costa Pereira (PSD)**: Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O diploma nacional que inspira esta adaptação e esta transposição para a Região estabelece que as faltas por motivo de doença superiores a 5 dias úteis devem ser justificadas por atestado médico.

A própria experiência da gestão das escolas, numa altura em que o prazo de justificação já foi de 10 dias úteis, ensina-nos que esta dilatação da exigência da justificação de faltas por motivo de doença para 10 dias, é, pode e vai conduzir seguramente a abusos, porque nos dias que correm, seguramente, muito poucos serão os pais cujo filho está doente mais de 5 dias e não recorrem ao médico para saber se o tratamento que está a ter ou a doença que ele tem merece ou não acompanhamento médico.

Portanto, o que nós julgamos é que se esta dilatação, por um lado, vai aliviar as escolas de alguns procedimentos administrativos e de alguns atestados médicos, também não é menos verdade que vai conduzir seguramente a situações de abuso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Por isso mesmo nós entendemos e propomos que o prazo de justificação de faltas por motivo de doença seja superior a 5 dias e não 10, repondo assim àquilo que é o tratamento e àquilo que é a opção a nível nacional.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Esta é, por certo, uma das poucas matérias, em relação a este diploma, na qual divergimos, uma divergência saudável, diria eu, tratando-se de uma cláusula específica sobre situações de doença.

Se é verdade que o prazo já foi de 10 dias, também não é menos verdade que o prazo já foi de 5 e sem duvidar dos contactos que o Grupo Parlamentar do PSD terá desenvolvido, alguma da informação que nós também recolhemos é que em muitas situações para cura de doenças corriqueiras, digamos assim, muitas vezes os pais optam por manter um período de resguardo, mantendo as crianças em casa durante mais algum tempo.

Portanto, a nossa proposta é que este período seja de 10 dias sem com isso mais uma vez querer desresponsabilizar ou querer facilitar qualquer tipo de abuso por parte da família, mas sim querer precisamente o contrário, evitar burocracia e a corrida ao atestado médico, muitas vezes não justificado, digamos assim.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

(*) **Deputado Costa Pereira (PSD):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

De facto, esta parece-me que é a única divergência que temos neste diploma. Ainda bem que existem divergências.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Durante os trabalhos da comissão e depois disso houve um trabalho extremamente positivo, que se aplaude, de procura de consenso e de encontrar as melhores soluções. Esta não conseguimos ultrapassá-la.

Os nossos contactos privilegiados para sabermos junto das escolas qual seria a proposta mais justa e mais adequada à realidade das escolas, não foi com os órgãos executivos, porque é evidente que em termos de funcionamento burocrático isto vai aliviar alguns papéis que as escolas recebiam dos médicos, mas mantém naturalmente os papéis dos pais.

Portanto, o que vai fazer é com que muitas situações que nós sabemos que acontecem nas escolas, de faltas por outras razões, passam a ser justificadas apenas pelos pais até 10 dias. Não nos esqueçamos que 10 dias úteis são duas semanas completas. O que vai acontecer é que muitas outras situações, não seguramente de doença, passam a ser justificadas pelos encarregados de educação como sendo.

A experiência de quem está na escola no dia-a-dia sabe perfeitamente que esse é um expediente, infelizmente, muitas vezes usado pelos pais, pelos encarregados de educação, e este alargamento que agora se faz vai estimular a isso.

Respeitamos a vossa opinião, respeitamos a divergência, mas mantemos a nossa posição, porque achamos que era melhor para o funcionamento e para a transparência do sistema os 5 dias.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vou pôr à votação a proposta de alteração vinda do PS relativa ao nº 1 do artigo 22º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de alteração para o nº 1 do artigo 22º foi aprovada com 25 votos a favor do PS e 11 votos contra do PSD.

Presidente: Votemos de seguida o restante corpo do artigo 22º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 22º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º. Temos uma proposta de alteração vinda da Comissão e outra vinda do PSD.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 23º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 23º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 24º. Temos também uma proposta de alteração vinda da Comissão e outra vinda do PS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,
Sr. Secretário Regional:

A proposta de alteração que a Comissão apresenta tem por objectivo clarificar uma matéria que tem suscitado algumas dúvidas e vai no sentido de clarificar que a aplicação das medidas disciplinares que dão azo a faltas, nestes casos, essas faltas são consideradas faltas injustificadas.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 24º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 24º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 25º. Temos uma proposta de alteração vinda da Comissão, outra vinda do PS e ainda uma vinda do PSD.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora a proposta de alteração apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 25º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 25º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 26º. Temos uma proposta de alteração vinda da Comissão e outra vinda do PS.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Votemos de seguida a proposta de alteração apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 26º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 26º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º não existem propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida uma proposta de alteração para o artigo 34º apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Para precisar que foi feita uma alteração na alínea b do nº 2, retirando o intervalo que integrava a medida disciplinar. Entendemos por bem que não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

deve fazer parte desse tempo remanescente que o aluno deve passar no espaço alternativo.

Para além disso foi alterado também o texto do nº 3 em relação aos alunos com mais de 18 anos a quem era aplicado uma medida que correspondia à suspensão de um dia e não apenas à ordem de saída da sala de aula de uma determinada disciplina ou actividade.

Em relação ao nº 4 há aí um erro. O *bold*, no fundo não deve ser em todo o texto do ponto, mas apenas a precisão de que a comunicação que é feita aos pais é feita por escrito e deve ser dado conhecimento ao encarregado, ao professor, tutor, dessa medida disciplinar que foi aplicada.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 34º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 34º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 35º. Para este artigo não existem propostas de alteração. Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 35º foi aprovado por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Temos de seguida uma proposta de alteração para o artigo 36º apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pela Comissão, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 36º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 36º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 37º, 38º e 39º, não existem propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida uma proposta de alteração para o artigo 40º, apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 40º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 40º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 41º existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Apenas para referir que, na proposta de decreto, este artigo intitulava-se “competência para advertir”. Nós entendemos por bem que, uma vez que eram atribuídas as competências aos vários elementos em matéria disciplinar, essa competência deveria estar no pessoal não docente que não tinha qualquer artigo referente à sua competência nessa matéria e reforçar no artigo 42º, que a seguir vamos votar, das competências do professor, que fora da sala de aula qualquer professor tem a obrigação de advertir o aluno de acordo com o disposto no artigo 33º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Portanto, esta competência que estava aqui englobada, professor e funcionário não docente, foi separada ficando neste artigo 41º o pessoal não docente e no artigo 42º o reforço desta competência no pessoal docente.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração que substitui na íntegra o artigo, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida uma proposta de alteração para o artigo 42º apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 42º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 42º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º e 49º, não existem propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida uma proposta de alteração para o artigo 50º apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 50º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 50º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 51º também temos uma proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 51º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 51º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida uma proposta de alteração para o artigo 56º, apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 56º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 56º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 57º. Para este artigo não existe propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O artigo 57º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 58º temos uma proposta de alteração apresentada pela Comissão, que propõe a eliminação do nº 2.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 58º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 58º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 59º e 60º, o Grupo Parlamentar do PS propõe a sua eliminação.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Para os artigos 61º, 62º e 63º não existem propostas de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 64º a Comissão propõe a sua eliminação.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 65º a Comissão apresenta uma proposta de alteração.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar à votação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em seguida temos uma proposta de aditamento para o artigo 65º-A apresentada pela Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

(*) **Deputada Nélia Amaral (PS):** Sra. Presidente, o Grupo Parlamentar do PS retira a proposta de aditamento para o artigo 65º-A, uma vez que corresponde a um erro da nossa parte termos introduzido aqui esta norma revogatória.

Este é o conteúdo que nós no início introduzimos no artigo 4º do corpo do diploma e daí o PS apresentar a proposta de eliminação deste mesmo artigo.

Presidente: Vamos votar a proposta de eliminação do artigo 65º-A.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Concluída a votação do diploma na especialidade, vamos proceder à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Chamo a atenção da Comissão que vai elaborar a redacção final, porque tem um trabalho bastante exaustivo a fazer com este diploma.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

(*) – Texto não revisto pelo orador.